

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 289/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: “FUNDO SOCIAL DO COMANDO DAS UNIDADES ESPECIAIS (FS-CUE) - ASSOCIAÇÃO.”

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “FUNDO SOCIAL DO COMANDO DAS UNIDADES ESPECIAIS (FS-CUE) - ASSOCIAÇÃO”, contribuinte fiscal número 500011222, com sede na cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto prestar apoio aos seus associados por meio da concessão de subsídios não reembolsáveis, bem como assistência social e financeira em diversas modalidades.

PATRIMÓNIO INICIAL: 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos)

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Conselho de Direção:

Presidente: Victor Manuel dos Reis Lopes; Nif: 104050705.

Vice-Presidente: Ivanilson Pinto Vieira, Nif: 144343428.

Vogal: Suzana Gomes Fernandes Barros; Nif: 108061647.

Vogal: Nilson Jesus Silva Cabral; Nif: 123770319.

Tesoureiro-Secretário: Edmilson Emanuel da Rosa Correia; Nif: 120206641.

Assembleia Geral:

Presidente: António Pedro Gomes Tavares; Nif: 100225977.

Vice-Presidente: Jacinto da Rocha Santos, Nif: 120308720.

Vogal: Adilson Mendes de Oliveira; Nif: 100629474.

Secretária: Elisângela Ferreira Gonçalves; Nif: 108456820.

Conselho Fiscal e Jurisdicional:

Presidente: Emanuel Nascimento de Barros Spínola Semedo; Nif: 117272256.

Vogal: José Catarino da Veiga Silva, Nif: 123734355.

Vogal: José Zito Varela Rodrigues; Nif: 122931300.

Suplente: Victor Manuel Semedo de Afonseca; Nif: 128872004.

Forma de obrigar: 1. A FS-CUE é representada, em juízo e perante quaisquer outras entidades, pelo seu Presidente do Conselho de Direção. 2. Os cheques, ordens de transferência outros documentos de tesouraria da FS-CUE são assinados, conjuntamente, pelo Presidente e pelo Tesoureiro. 3. Nas suas ausências e impedimentos, o Presidente do Conselho de Direção é substituído pelo Vice-presidente e o Tesoureiro por um dos Vogais.

DURAÇÃO DE MANDATO: 2 (dois) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 02 de julho de 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.